



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001  
Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001  
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002  
Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003  
Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta  
Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

Ofício:213/2024

Assunto: Projeto Capacitação

A/C: Sra. Susana P. Ugucione Artioli – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

A Casa Abrigo de Pederneiras vem apresentar as correções à V.S.<sup>a</sup> do Projeto Capacitar para Melhor Acolher para capacitação do SAICA.

Deixamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Pederneiras, 02 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

**Eliane Elias**  
Coordenadora

SUSANA P. UGUCIONE ARTIOLI  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente  
Recebido  
02/12/24



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matricula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matricula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

### PROJETO CAPACITAR PARA MELHOR ACOLHER

#### 1 - Identificação:

##### Da Entidade Social:

**Nome:** Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras

**Endereço:** Rua Campos Sales, Nº S- 405

**Bairro:** Vila Camilo Razuk, CEP 17.280-098

**Município:** Pederneiras - SP      **Telefone:** (14) 99895-0061

**CNPJ:** 04.783.339/0001-62

##### Do Serviço:

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras

**Endereço:** Rua Campos Sales, Nº S- 405

**Bairro:** Vila Camilo Razuk, CEP 17.280-098

**Telefone:** (14) 99895-0061

**Responsável pelo Serviço:** Eliane Elias - coordenadora

**E-mail:** casaabrigopederneiras@hotmail.com.br

**Responsável Técnico:** Eliane Elias

**RG:** 45.233.015-4 – SSP/SP – CPF 299.726.798-61

**Assistente Social CRESS:** 56236 SP

**E-mail:** psico-socialabrigopederneiras@hotmail.com

**CMDCA nº 02/2003 – CMAS nº 13/2002**

**Data da fundação:** 21/11/2001

#### 2 – Histórico:

A Associação Beneficente “Casa Abrigo de Pederneiras” foi fundada por voluntários da iniciativa privada em 21/11/2001, presta serviços de acolhimento Institucional para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medidas protetivas ( ECA, ART 101, VII) acolhimento institucional na modalidade de abrigo, em função de abandono ou cujas



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matricula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matricula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

famílias/ responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir suas funções de cuidados e proteção.

No decorrer destes 23 (vinte e três) anos de existência a entidade já acolheu mais de 250 (duzentos e cinquenta) crianças/adolescentes, tem se organizado em consonância com as diretrizes do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, das “Orientações Técnicas e das demais normativas legais.

A Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras até 2024 utilizou de imóveis alugados, adaptando-os para as necessidades do Serviço, buscando excelência no desenvolvimento de suas atividades.

No dia 26 de julho de 2024, através da Secretaria do Desenvolvimento Social, a Prefeitura Municipal de Pederneiras entregou para a Associação, através de Termo de Cessão e Uso, sua sede própria à Rua Campos Sales, Nº S- 405, Vila Camilo Razuk, CEP 17.280-098.

A partir dessa data em homenagem a Dona Maria Secco de Carvalho Momesso, mulher de fibra, empreendedora, generosa, altruísta, que colaborava com os eventos das igrejas e com os menos favorecidos, o prédio da casa abrigo passou a ser denominado “Casa Abrigo Dona Mariquinha”.

### **3 – Objetivos do Serviço de Acolhimento:**

#### **Geral:**

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem- -se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

#### **Específicos:**

- Preservar vínculos com as famílias de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Contribuir para a reintegração da criança/ adolescente em sua família de origem e/ou extensa;



## **Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS**

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matricula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matricula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

- Integrar a criança/ adolescente em família substituta, quando esgotada as possibilidades de manutenção na família de origem.
- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças/adolescentes façam escolhas com autonomia;
- Oportunizar o acesso a programações culturais, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Inserir o adolescente no mercado de trabalho.

#### **4 – Objetivos do Projeto:**

##### **4.1 – Objetivos Gerais**

Oferecer formação técnica e capacitação continuada para os profissionais operacionais e técnicos do Serviço de Acolhimento objetivando a qualificação do atendimento destinado à crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias. Proporcionar capacitação para voluntários visando melhoria do entendimento de seu papel social e maior contribuição na convivência com os acolhidos.

##### **4.2 – Objetivos Específicos**

- Estimular o conhecimento crítico das normativas legais e dos marcos regulatórios das políticas sociais vigentes, em diálogo com a realidade municipal.
- Oferecer repertório para lidar com a complexidade do acolhimento e suas nuances, e promover a reflexão sobre comportamentos frequentemente observados entre crianças e adolescentes acolhidos separados da família de origem, que sofreram abandono, violência etc.;



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Publica Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matricula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matricula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

- Oferecer subsídios aos técnicos para construção de estratégias com a família com o objetivo de superação dos motivos que levaram ao acolhimento;
- Assessorar na discussão e fechamento de casos, elaboração e reavaliação de Plano Individual de Atendimento e Familiar;
- Oferecer Formação Continuada sobre temas recorrentes do cotidiano, conforme a demanda da instituição;
- Proporcionar acolhimento aos profissionais nas dificuldades do dia a dia, oferecendo subsídios, cuidado e orientações.

### **5 – Justificativa:**

Os serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais, tem a necessidade de adequar-se em face da normatização nacional sobre medidas alternativas de cuidado e em atendimento aos princípios e parâmetros estabelecidos pelo Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC).

Em razão de ser membro signatário da Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1990), o Brasil estabeleceu as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional, com diretrizes trazidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Além disso, a tipificação dos serviços socioassistenciais, aliada às referências do SUAS para seu funcionamento ( NOB\_RH SUAS), fixaram padrões mínimos para que os serviços de acolhimento possam garantir proteção integral em um ambiente propiciador ao pleno desenvolvimento e emancipação.

Dentro dessa nova ordem, para a efetiva implantação dessas diretrizes e parâmetros é necessário um processo de mudança de cultura com a adoção de procedimentos e atitudes que sejam coerentes ao paradigma da proteção integral.

Lembrando que a medida de acolhimento em instituição é medida protetiva de caráter provisório e excepcional, deve-se centrar o olhar na singularidade dos sujeitos e na especificidade de cada caso, pois as ações de cuidado alternativo oferecida nesses espaços passam a ser avaliadas e monitoradas pelos órgãos do sistema de justiça de forma



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

sistemática, tanto por meio de homologação e revisão dos Planos Individuais de Atendimento (PIAs), como através das Audiências Concentradas.

Qualificar o atendimento oferecido às crianças e adolescentes, bem como, preparar educadores/cuidadores para sua atuação positiva no desenvolvimento cognitivo dos acolhidos, é de suma importância para atender às normativas legais.

Destaca-se que, o Caderno de Orientações Técnicas – Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – junho de 2009, (pág. 59) orienta que os profissionais de unidades de acolhimento devem receber Capacitação:

*“Depois da contratação, para adaptação à rotina institucional é fundamental o acompanhamento sistemático do profissional, incrementado com capacitações continuadas. As demandas de um serviço de acolhimento exigem resolutividade, rapidez e mobilidade, pois, com o passar do tempo, pode-se gerar um automatismo de respostas dos profissionais. Ou seja, há grande probabilidade de se cair na rotina, agindo sem refletir sobre o atendimento que está sendo realizado. Além disso, os casos atendidos nesses serviços acabam afetando de alguma forma emocionalmente os profissionais. Por toda esta realidade, algumas atividades de acompanhamento são extremamente importantes no sentido de melhorar o desempenho do profissional, a qualidade do atendimento institucional e o bem-estar das crianças e dos adolescentes acolhidos.”*

O presente projeto visa o atendimento das exigências legais, mas sobretudo, preparar todos os profissionais do Serviço, bem como, voluntários e diretoria, para sua atuação positiva no desenvolvimento cognitivo dos acolhidos e garantir que todas as ações planejadas através do Plano Político Pedagógico sejam realizadas.

A qualidade do Serviço de Acolhimento está estritamente atrelada à qualificação de seus profissionais.

### **6 – Público Alvo**

**Direto:** Coordenação, diretoria, equipe de trabalho do acolhimento institucional, voluntários e crianças e adolescentes acolhidas.

**Indireto:** Todas as famílias das crianças e adolescentes e comunidade o qual estão inseridos.



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matricula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matricula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

### 7 – Metodologia

O projeto será desenvolvido na sede do acolhimento institucional – Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras, ou em local indicado pela coordenação e diretoria, no período de 12 meses, com o total de 98 (noventa e oito) horas técnicas de formação presencial.

No tocante às datas, períodos e horários serão definidos de acordo à disponibilidade da coordenação e equipe de trabalho.

A metodologia que será utilizada baseia-se nos princípios da construção reflexiva e participação coletiva. Os encontros de capacitação serão espaços de troca, diálogo e constituição de equipe, onde será possível criar o distanciamento do cotidiano, visando o olhar reflexivo e coletivo sobre o trabalho.

Haverá articulação do embasamento teórico com as questões do cotidiano do serviço, suas necessidades, desafios e principalmente suas possibilidades de atuação.

A metodologia da formação tem como ponto de partida estratégias experienciais, nas quais o repertório de cada participante é reconhecido e valorizado para a discussão, reflexão e planejamento de ações coletivas no contexto institucional.

Etapas:

**1ª etapa:** Divulgação do projeto para os profissionais do Serviço de Acolhimento, diretoria e voluntários;

**2ª etapa:** Contratação de empresa com profissional especializado na perspectiva de Serviço de Acolhimento Institucional;

**3ª etapa:** Início do desenvolvimento dos temas com profissionais contratados.

Serão 10 capacitações/oficinas presenciais de 6 horas cada uma, para todos os profissionais, 5 capacitações/oficinas presenciais de 6 horas cada uma, para a equipe técnica e 2 capacitações presenciais de 4 horas cada uma, para voluntários.

**4ª etapa:** Monitoramento: Através de fichas de frequência, avaliações, depoimentos e debates.